



Associação Esportiva São José

234

São José dos Campos - SP

PORTARIA Nº 039

- de 16 de Fevereiro de 1986 -

Fundada em 15/08/1913

(Atualiza valores de Mensalidades e Taxas em atraso, fixa normas à sua cobrança e dá outras providências).

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978 pelo Governo Municipal Lei N.º 597 de 27/02/1959

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seus diretores de finanças e presidente, de conformidade com as normas vigentes e considerando necessidade de ser regulamentado o procedimento de cobrança de mensalidades sociais e taxas em atraso no pagamento, FAZ SABER:

- 1.- As mensalidades sociais e taxa mensal para sócio jogar golfe (Taxa de golfista), referentes ao período até Dezembro de 1985, ficam com seus valores atualizados para:
  - a) sócios Contr.Família e Contr.Patrimoniais.....cr\$. 60.000
  - b) Sócio Patrimonial.....cr\$. 120.000
  - c) Taxa de Golfista.....cr\$. 120.000
- Sócios Patrimoniais, Remidos, Beneméritos, Honorários, Atletas e Adidos.....cr\$. 120.000
- Esposas e demais dependentes de sócios das categorias acima arrolados e Sócios Contribuintes-patrimoniais.cr\$.60.000

Séde Social Avenida São José, 833 Telefone 21-8355

- 2.- A cobrança de mensalidades e taxa objetos desta Portaria, far-se-á mediante o seguinte critério:
  - 2.1.- a) no primeiro mês de atraso, com 10% (dez por cento) de aumento.
  - b) a partir do segundo mês de atraso, mediante correção pelos índices de variação das ORTNs, base mês de janeiro de 1986.

Centro Poliesportivo Trav. Cesar Leite, 435 Telefone 21-8669

Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Afixar nos locais de costume, para publicidade.

Cumpra-se.

São José dos Campos, 16 de Fevereiro de 1986

Assinatura de José Rocha da Silva, 1º Diretor de Finanças

Assinatura de Roberto Celeste, Presidente

Clube de Campo Sta. Rita Bairro dos Pinheiros Telefone 21-7804